

AIN TAR - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais

Aviso

Mobilidade Intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto nos artigos 92.º a 94.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, por meu despacho, datado de 23 de abril de 2025 (Registo N.º007b) e por deliberação da Direção da AINTAR - Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais, na reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, foi determinada a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, do trabalhador Assistente Operacional Pedro Jorge Sá Nogueira Dinis, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, pelo período máximo de 18 meses.

O trabalhador será remunerado pela 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 7 da tabela remuneratória única.

O presente Despacho tem efeitos retroativos e produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2025, ratificando-se todos os atos praticados e encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta Associação em www.aintar.pt.

Sede da AINTAR, 23 de julho de 2025.

O Presidente da Direção da AINTAR,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.